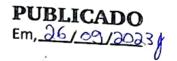


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N°832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 562, de 28 de outubro de 2010, que trata sobre o sacrifício de animais no município".

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o texto do § 4º, do art. 3º da Lei 562, de 28 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º O cão não procurado pelo proprietário no prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ser doado à pessoas interessadas na adoção, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade."

Art.2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 26 de setembro de 2023

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal

CNPJ *18.675.934/0001-99*Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG CEP 37.620-000